



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 22/07/17

.....  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 112/17

Altera o artigo 1º e o seu parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.581/2017 de 22 de junho de 2017.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e o seu parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.581/2017 de 22 de junho de 2017 que passará a vigor com o seguinte texto:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio, nos termos do artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.365.718/0001-37, com objetivo de repassar a importância de **R\$ 10.538,66 (dez mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)** por mês, para prestação de atendimento médico aos munícipes de Tabai, consoante minuta de convênio em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.”

**“Parágrafo Único – O convênio terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº. 1.581/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 24 de julho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

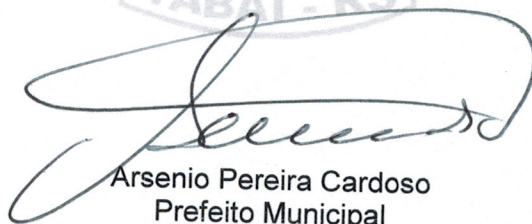
Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Visa o presente projeto de lei em alterar o artigo 1º, onde consta o valor a ser repassado à OASE - Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas, onde o município se dispôs a transferir recursos no valor de **R\$ 10.000,00 mensais**, porém a OASE fez requerimento comprovando a necessidade de repasse no valor de **R\$ 10.538,66 mensais**, portanto buscamos alterar o valor a ser repassado passando a ser **R\$ 10.538,66 mensais**.

Também buscamos alterar o prazo de vigência do Convênio descrito no parágrafo único do artigo 1º que passará de 3 meses para 12 meses renováveis por mais 12 meses.

Sendo estas as alterações a serem apreciadas, contamos com a compreensão e colaboração dos Nobres Edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 24 de julho de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal